



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Secretaria Acadêmica

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 42/2025 - SEAC/DIAC/DG/ZL/RE/IFRN

23 de dezembro de 2025

CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

EDITAL N.º 34/2025-PROPI/IFRN

CURSO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO À DISTÂNCIA

– 2º SEMESTRE DE 2025 –

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO NATAL - ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 2304/2024-RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2024, torna pública(s) a(s) lista(s) de espera relativa(s) ao Edital n.º 34/2025-PROPI/IFRN - **Curso Superior de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade de Educação a Distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB**, e convoca candidatos às vagas remanescentes para o preenchimento de vagas para o **2º semestre de 2025**, conforme discriminado no quadro a seguir:

CURSO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO			
CAMPUS	Polo de Apoio Presencial	CURSO	VAGAS Ampla Concorrência (Geral)
Natal - Zona Leste	Natal	Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica	45

* Nas listas em que não há mais candidatos habilitados no cadastro de suplentes, as vagas foram migradas para o preenchimento de outras listas, conforme Nota Informativa n. 02/2017-PROEN/IFRN.

1. Os candidatos classificados que não realizarem o procedimento de matrícula estipulado no item 2 deste Edital ou não apresentarem toda a documentação exigida e de uma só vez no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.
2. Os candidatos cujos nomes estiverem publicados nas listas constantes no Anexo I desta convocação, interessados em preencher uma das vagas remanescentes do **Edital n.º 34/2025-PROPI/IFRN**, deverão realizar a **pré-matrícula online, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn>, no período de 08h do dia 24 de dezembro de 2025 até as 23h59min do dia 07 de janeiro de 2026**.
3. A solicitação da matrícula online está sujeita à análise da Secretaria Acadêmica e Equipe Multiprofissional para conferência da documentação listada no item 7 desta convocação e exigida no **Edital n.º 34/2025-PROPI/IFRN**. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível e dentro das normas estabelecidas no **Edital n.º 34/2025-PROPI/IFRN**, será homologada a solicitação de pré-matrícula e o(a) candidato(a) receberá notificação da efetivação da matrícula pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição no Processo Seletivo.
4. O candidato deverá ficar atento ao e-mail e ao sistema das matrículas online para verificar se foi solicitada correção de alguma informação/documentação. Caso haja alguma correção a ser realizada, o(a) candidato(a) terá **até às 12h do dia 08 de janeiro de 2026, para realizar a correção solicitada no sistema de matrículas online**.

5. O(a) candidato(a) que não realizar as correções solicitadas no sistema online de matrículas no período estabelecido no item 2 **não terá homologada a solicitação de pré-matrícula** e será eliminado(a) do Processo Seletivo, gerando vaga remanescente a ser convocada conforme item 6 desta convocação.
6. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realize a matrícula online ou ainda não corrija os ajustes solicitados dentro do prazo estabelecido pelos itens 2 e 4 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame, inclusive nas demais listas.
7. No ato da pré-matrícula, os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:
 - a) 01 imagem do candidato (no estilo 3x4 recente);
 - b) Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);
 - c) Título de Eleitor
 - d) Certidão de Quitação Eleitoral, no caso dos maiores de 18 anos;
 - e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para os maiores de 45 anos no ato do cadastramento e para os candidatos estrangeiros (frente e verso em arquivo único);
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso em arquivo único);
 - g) Diploma de curso superior de graduação (frente e verso em arquivo único); e
 - h) Histórico acadêmico de curso superior de graduação (todas as páginas em arquivo único).

8. Os candidatos em espera que não tenham sido contemplados com vaga nesta convocação deverão permanecer atentos às novas convocações após o final do prazo estipulado nos itens 2 e 4 desta convocação.

Natal/RN, 24 de dezembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral do *Campus* Avançado Natal-Zona Leste

ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

Edital n.º 34/2025-PROPI/IFRN

Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica					
Polo	Lista	Classificação	Nome	Nº Inscrição	Heteroidentificação
Natal	AC	150	Natalie dos Santos Martins de Araujo	640359-6	Não se aplica
Natal	AC	151	Simone Cilira Pontes	641340-5	Não se aplica
Natal	AC	152	ELIONE ELOI DE ARAUJO	640617-8	Não se aplica
Natal	AC	153	Renato Gonçalves de Souza	640113-8	Não se aplica
Natal	AC	154	Roseilza Santos de Lima Silva	640708-2	Não se aplica
Natal	AC	155	Rozeli Lima Cabral	640245-6	Não se aplica
Natal	AC	156	Cleybson Tovar de Almeida Lins	641040-4	Não se aplica
Natal	AC	157	Jean Silva Cavalcante	639647-4	Não se aplica
Natal	AC	158	LUIZ JAMIR DA SILVA FILHO	639855-5	Não se aplica
Natal	AC	159	Jansiléia Francisca Nogueira	640403-4	Não se aplica
Natal	AC	160	Raquel Wolf	641395-5	Não se aplica
Natal	AC	161	JORDELINA CANTIDIO FERNANDES	641285-7	Não se aplica
Natal	AC	162	MANOEL CARLOS DE CARVALHO NETO	641865-0	Não se aplica
Natal	AC	163	Jeane Pereira de Farias Cálcio	641203-0	Não se aplica
Natal	AC	164	ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO	641785-5	Não se aplica
Natal	AC	165	Ivaneide da Silva Paixão	641924-0	Não se aplica
Natal	AC	166	JULYO CESAR RENNER DE SOUZA	641476-5	Não se aplica
Natal	AC	167	Gianny Lorena de Sousa Farias	641477-0	Não se aplica
Natal	AC	168	sayonara carvalho da silva	641222-3	Não se aplica
Natal	AC	169	Luciane Frosi Piva	640087-8	Não se aplica
Natal	AC	170	Lucilene França Pereira	640904-8	Não se aplica
Natal	AC	171	Clinger Rodrigo Rosa	640393-1	Não se aplica
Natal	AC	172	PATRICIA CHRISTIANNE PEREIRA DE SOUZA	639976-3	Não se aplica
Natal	AC	173	Maria Da Guia Batista	640718-7	Não se aplica
Natal	AC	174	Antonio Nunes Pereira	640815-4	Não se aplica
Natal	AC	175	CLAUDIANO FERREIRA LIMA	639633-8	Não se aplica
Natal	AC	176	Alexandre Custódio Silva	641665-2	Não se aplica
Natal	AC	177	DANIEL SILVA DE MEDEIROS	641786-0	Não se aplica
Natal	AC	178	02924901552012200023138000082755	641576-9	Não se aplica
Natal	AC	179	DARLON ALVES DE ALMEIDA	640067-9	Não se aplica
Natal	AC	180	Francisco Damião Bezerra	641612-3	Não se aplica
Natal	AC	181	CLESIO SANTOS DE SOUSA	640720-8	Não se aplica
Natal	AC	182	Adriano Almeida Silva	641845-0	Não se aplica
Natal	AC	183	Tatiana Rubia Gomes Nobre	640772-1	Não se aplica
Natal	AC	184	Fabiana Moreira Alves dos Reis	641361-0	Não se aplica
Natal	AC	185	LUCIANO LUSTOSA BARRETO	641927-6	Não se aplica
Natal	AC	186	JOSE FERNANDES DE BRITO	640322-4	Não se aplica
Natal	AC	187	Tatiana de Carvalho rodrigues	641853-4	Não se aplica
Natal	AC	188	Isabel Milene Ribeiro	640081-5	Não se aplica
Natal	AC	189	Alex Franco Piauilino de Queiroz	640531-0	Não se aplica
Natal	AC	190	WEDON DO NASCIMENTO PRAXEDES	641350-0	Não se aplica
Natal	AC	191	Ronaldo de Oliveira Nascente	641207-1	Não se aplica
Natal	AC	192	TACIANO JOSÉ LINS DE MEDEIROS	640589-7	Não se aplica
Natal	AC	193	Eliane Leite de Farias Pereira	641515-6	Não se aplica
Natal	AC	194	PATRICIO HENRIQUE DE VASCONCELOS	641891-1	Não se aplica

Obs.: De acordo com a legislação vigente, Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007, nos cursos na modalidade a distância, as atividades de avaliação serão realizadas presencialmente no polo/campus em que os alunos estiverem matriculados.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Roberto Oliveira dos Santos, Diretor do Campus Avançado Natal Zona Leste - CD3 - DG/ZL, em 23/12/2025 16:55:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1009122

Código de Autenticação: a8899b4018

